

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0824-001-SEMAPS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.1408.001 -SEMAPS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **23-0824-001-SEMAPS**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2023.1408.001 -SEMAPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E ARTUR AUGUSTO CAMPOS DA LUZ LUCAS, NA FORMA ABAIXO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada no Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Sra. Eunédia da Silva Araújo - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, o Sr. **ARTUR AUGUSTO CAMPOS DA LUZ LUCAS**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no travessa Jardim Maguari, alameda 2, casa 410, Coqueiro, Belém/PA, portador do RG nº 4925408 e CPF 008.765.432-63, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, observando o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº **Nº2023.1408.001**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0824-001-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

3.3.90.39.15 – Locação de imóveis

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17090000 Transferência Comp. Fin. Recursos Hídricos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2025 até o dia 31/03/2025, conforme previsto no inciso II, §2 do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0824-001-SEMAPS**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 3 de janeiro de 2025.

EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
LOCATÁRIO

ARTUR AUGUSTO CAMPOS DA LUZ LUCAS
PROPRIETÁRIO
CPF nº 008.765.432-63.
LOCADOR